



**Câmara Municipal de Conceição
de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000122

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12025/05/12000122

Número / Ano	000122/2025
Data / Horário	12/05/2025 - 16:22:54
Ementa	Indica ao Prefeito que avalie a possibilidade de dar melhor utilização ao imóvel localizado à Rua Milne Ribeiro, terreno onde funcionava o antigo Clube Recreativo.
Autor	Pedro Henrique
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	3
Número da Matéria	51
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 122125
Rubrica: Dantas Fls. 01



LIDO
13.5.25

Vereador
**PEDRO
HENRIQUE**

INDICAÇÃO Nº 51 /2025

INDICA AO PREFEITO QUE AVALIE A
POSSIBILIDADE DE DAR MELHOR UTILIZAÇÃO
AO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MILNE RIBEIRO,
TERRENO ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO CLUBE
RECREATIVO.

De: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conceição de Macabu
Sr. Valmir Tavares Lessa

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta casa legislativa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 121 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação à apreciação do Plenário, e, conseqüentemente enviada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito na forma do expediente.

Indica ao Sr. Prefeito Municipal, que, por meio do órgão competente da Administração, **avalie a possibilidade de dar melhor utilização ao terreno onde funcionava o antigo Clube Recreativo.**

1ª SUGESTÃO

Como sugestão principal, este vereador **sugere que Vossa Excelência trabalhe no sentido de viabilizar a implantação de uma "Lona Cultural" no referido imóvel.**

Tal estrutura poderia ser desenvolvida com foco em baixo custo de implementação, priorizando soluções técnicas viáveis e acessíveis. A ideia é estruturar um espaço multiuso que permita atividades culturais diversas — como apresentações musicais, oficinas, exposições e encontros comunitários — utilizando materiais alternativos, reaproveitáveis ou de fácil aquisição, além de uma montagem simplificada e modular, que permita mobilidade e adaptação ao ambiente.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 12246
Rubrica de 12/05/25 Fis. 02



A Tenda Cultural tem um excelente custo-benefício porque oferece **impacto social, educacional e cultural significativo** com **baixo investimento comparado a outras estruturas fixas**. Abaixo estão os principais argumentos que justificam isso:

A tenda pode ser montada com **infraestrutura leve e modular**, como lonas, palco móvel, cadeiras e iluminação básica. Isso **reduz custos de construção e manutenção** em comparação com prédios permanentes.

Por ser itinerante, a Tenda Cultural **atinge diferentes bairros e comunidades com o mesmo equipamento**, maximizando seu uso e **ampliando o retorno social com um único investimento**.

Com um mesmo espaço, é possível oferecer:

- Oficinas educativas;
- Shows e apresentações;
- Feiras culturais e literárias;
- Exposições e rodas de conversa.

Os custos com pessoal, transporte e programação podem ser ajustados conforme a agenda. E muitas das atrações podem contar com **parcerias, voluntários e editais com artistas locais**, barateando ainda mais as ações.

Em vez de investir milhões em centros culturais fixos, que exigem terreno, manutenção constante e segurança 24h, a Tenda Cultural **entrega resultados sociais com mobilidade e menor gasto público**.

Mesmo com custo baixo, a Tenda oferece:

- Redução da vulnerabilidade social;
- Oportunidades para jovens e artistas;
- Fortalecimento da identidade cultural;
- Educação cidadã e acesso à arte.

Esses resultados **reduzem problemas sociais a longo prazo**, como evasão escolar, violência e exclusão cultural.

Ou seja, **uma mesma estrutura serve a diversos públicos e propósitos**, otimizando recursos.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 100185
Rubrica Diretor Fls. 03



2ª SUGESTÃO

Subsidiariamente, enquanto não for possível a implementação da Lona Cultural, indica que se avalie a possibilidade do aludido espaço ser utilizado como **estacionamento público municipal rotativo e gratuito**, controlado pela Guarda Municipal, devidamente regulamentado por decreto ou outro instrumento mais apropriado.

Certo de sua atenção, renova os votos de estima e distinta consideração.

Conceição de Macabu, 12 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO

Data: 12/05/2025 16:13:25 -0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO

Vereador – PDT/RJ

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 122125
Rubrica [assinatura] Fls. 04





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CÓPIA

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 96/2025

ASSUNTO: ENCAMINHA

INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 14 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as seguintes **INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, lidas na ordinária dos dias 13 e 14 do mês de maio do ano de 2025.

Indicação nº 51/2025 – Autoria: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo;

Indicação nº 52/2025 – Autoria: Vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior;

Indicação nº 53/2025 – Autoria: Vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior;

Indicação nº 54/2025 – Autor: Vereador Marco Aurélio Silva Bueno;

Indicação nº 56/2025 – Autor: Vereador Filipe Sant'Anna Felix;

Indicação nº 57/2025 – Autor: Vereador Filipe Sant'Anna Felix;

Solicito a atenção de Vossa Excelência para as referidas indicações, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	8.633/25
Em:	15/05/25
Ass:	

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 12125
Rubrica 00000 Fls 05